

Estado do Paraná

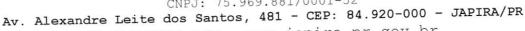
PODER EXECUTIVO PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO	J [N°
DATA) $($ $'$ $'$
	RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA ENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNO
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019
MODALIDADE E W. = EPO	DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019
QUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTI	DEJETO SELECTO ÀS EXAMILAS PRESENTES NA ÚLTIM L SELECTO ÀS EXAMILAS PRESENTES NA ÚLTIM SELECTO ÀS EXAMILAS
	LIBERTED AS EAMILIAS PRESENTES NA ÚLTIM
QUISCÃO DE PRINTO E PARA DE EL PARA DE LA PA	SECURIOR SEC



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 155/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade PARA A AQUISIÇÃO de panetones para serem distribuídos para as famílias presentes na última reunião do Programa Bolsa Família.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de panetones para serem distribuídos na última reunião do Programa Bolsa Família é tido como necessária pela oferta simbólica, em meados da comemoração de natal, para a finalização das reuniões do Programa do Bolsa Família do ano de 2019.

Neste sentido, elaboramos uma pesquisa de preços com empresas do ramo permitindo avaliar o valor máximo de R\$ 1.536,30 (mil e quinhentos e trinta e seis, trinta sessenta mil reais).

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 25 de novembro de 2019

Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon Secretaria Municipal de Assistência Social Portaria nº 007, de 14/01/2019

Exmo.Sr. Angelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal

Licitações e Contratos Portaria nº 274, de 22/10/2018

Protocolo de Recebimento

Receibemos em 35 /11



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO

 Aquisição de panetones para serem distribuídos às famílias presentes na última reunião do Programa Bolsa Família.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de panetones para serem distribuídos na última reunião do Programa Bolsa Família é tido como necessária pela oferta simbólica, em meados da comemoração de natal, para a finalização das reuniões do Programa do Bolsa Família do ano de 2019.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Panetone	270	Unitário	R\$ 5,69	R\$ 1.536,30
TOTA	AL.				R\$ 1.536,30

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias a contar do recebimento da solicitação.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Exclusivo para a execução unitária do serviço.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 05.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.
 - 05.2. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- 05.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme as especificações e recomendações básicas, dá se a realização da entrega no local e prazo de data constado no Termo de Referência. Após a verificação de recebimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, caso a empresa não cumpra com a proposta oferecida, o serviço será cancelado.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de novembro de 2019

Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon Secretaria Municipal de Assistencia Social

Portaria nº 007, de 14/01/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 25 de novembro de 2019.

Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 007, de 14/01/2019



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



🕿 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Pelo presente, segue a discriminação do produto em processo para providenciar a aquisição de tal.

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
Panetone Romanha, sabor chocolate 400g	270 uni.	R\$ 5,69	R\$ 1.536,30

RAZÃO: FADEL E VANZELI

FANTASIA: SUPERMERCADO VOVÔ JOÃO

CNPJ: 06.186.383/0003-82

IE: 9071812356

RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO N°579

CEP: 84900-000 IBAITI/PR

FADEL & VANZELI CNPJ 06,186,383/9003-82

FADEL E VANZELI

Forma de pagamento: Pagamento Antecipado.

25/11/2019

Assunto:

SUPERMERCADO VOVÔ JOÃO IBAITI - ORÇAMENTO PANETONES

De SUPERMERCAD

SUPERMERCADO VOVÔ JOÃO IBAITI <vovojoaofilial3@hotmail.com>

Para: orgaogestor@japira.pr.gov.br <orgaogestor@japira.pr.gov.br>

Data 25/11/2019 10:43

• OrcamentoCrasJapira 001.pdf (~170 KB)





TRÊS MARIAS SUPERMERCADO LTDA

RUA. RUI BARBOSA 336

PINHALÃO – PR

C N P J 01289590/0001-87

email tresmanassuper@msn.com

CENTRO TEL (43) 3569-1344 LE 9010783949



PINHALÃO, 22 DE NOVEMBRO 2019

ORÇAMENTO CRAS JAPIRA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALO	R UNIT.	VAL	OR TOTAL
PANETTONE PARATI 500G	270	RŚ	9.99	RŚ	2.697,30

FORMA DE PAGAMENTO. A VISTA VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

TRES MARIAS SUPERMERCADO 01.289.590/0001-87

> TRÉS MARIAS SUPERMERCADO CNPJ: 61 289 5900-901-87

Carimbo da empresa

ENC: ORÇAMENTO PANETTONE - TRÊS MARIAS SUPERMERCADO LTDA



Juliano Carvalho.

Para:

Sex. 15:20

Visualizar anexo

BOA TARDE LÉO, CONFORME CONTATO

SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO DE PANETTONE.

QUALQUER DÚVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO.

ATT.

Juliano Carvalho
tel: (43) 3569-1344
Cel: (43) 9 9965-5157

3 MARIAS
SUPERMERGADO
Tudo do Bom pro Vocé

1 anexo

cras japira.pdf 108 KB



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Pelo presente, segue a discriminação do produto em processo para providenciar a aquisição de tal.

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
Panetone, sabor chocolate	270 uni.	R\$6,89	R\$1,860,30

SUPERMERCADO LOPES

ADRIANA DOMINGUES LOPES DE JESUS - ME CNPJ: 34.454.238/0001-09

Av. Joaquim Pedro Oliveira, 07 - Centro CEP 84.920-000 - Japira - Paraná SUPERIMENCARION SOURCES DE JESUS - MC CNP3: 34,454,258/0001-09 Av. Joaquim Pedro Oliveira, 07 - Contro CEP 84,920-000 - Japira - Parand

, .q.;



Município de Japira Solicitação 100/2019 Termo de Referência



Solicitaçã	0		Ou anti-dada da itana
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
100	Aquisição de Material	29/11/2019	
Solicitant		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
38391-1	MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON	194/2019	
Local —— Código	Nome		
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão —	WAND TENÇAD BO TONDO MONON AE BEADDIOTENON COORTE	Pagamento	
No.	TE .	Forma	
	sistência Social	até 30 dias após ate	
And the second second		Droze	
Local		Prazo	
SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 Dias	
Descriçã	ão:		

AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

lustificativa:

Os produtos serão adquiridos com a finalidade de serem distribuídos na última reunião do Programa

Lote	ANETONE	Corrence	ano, er	race	a come	siliOTação	watary	us						
Código	Nome							-		uantida		Unitár		Valo
07911	PANETONE DE 4	00 OU 500GR						UN	NID	270,	,00	5, TOT.	69 AL	1.536,3 1.536,3
												TOTAL GER	AL	1.536,3



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON, Secretária Municipal de Assistência Social, referente á AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 29 de novembro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 195/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7°, caput, § 2°, inc. III e § 9°, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício despesa	da Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 03 de dezembro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/12/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
08 Assistència Social		6.250,00	5,250,00	2.000,00	4,250,00
001 Fundo Municipal de Assistência Social		6,250,00	6.250,00	2.000,00	4,250,00
08.122.0008.2033 Gestão da Assistência Social		6.250,00	6.250,00	2.000,00	4.250,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03340 E 00744 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único		6.250,00	6.250,00	2.000,00	4.250,00
	Total Geral	6.250,00	6.250,00	2.000,00	4.250,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2019 Conta de despesa: 3340





ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção á solicitação apresentada pela Sra. MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON, Secretária Municipal de Assistência Social da AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, perfazendo o valor total de R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos), através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. Édispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de dezembro de 2019

Elisangela Heidgger Bento Watfe Diretora do Departamento de Licitações e Contratos. Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2019 Solicitação 100/2019 Planilha quantitativa



ódigo Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07911 PANETONE DE 400 OU 500GR	UNID	270,00	5,69	1.536,30



Município de Japira - 2019

Dotação orçamentária do processo

Processo 195/2019



Solicitação: 000100 Exercício: 2019 Entidade: 044

Conta: 03340 Exercício: 2019 Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação/Classificação: 08.122.0008.2033 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00744 Grupo da Fonte: Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

Processo Administrativo nº 195/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Os produtos serão adquiridos com a finalidade de serem distribuídos na última reunião do Programa Bolsa Família do corrente ano, em face a comemoração de Natal, ás famílias que se fizerem presentes..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passase, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DOPEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7°, §2°, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da



ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA

- 2 -

indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve senir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. Édispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orcamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 03 de dézembro de 2019.

Dra. HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora Geral

Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 192/2019 de 01/10/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor MESSIAS SAMOEL DA SILVA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE JAPIRA:759698810 00152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:7596981000152 DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Dados: 2019.10.01 13:30:21 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10 NIRE 412.0520868-5

Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.368-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o $\rm n^{\circ}$ 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 541, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e FÁBIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.564-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de FADEL & VANZELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMa. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob o $n^{\rm o}$ 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade empresária que passa a ser o COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10

NIRE 412.0520868-5

OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criada neste ato, uma filial sito à Rua Avenida Alice Pereira Gourlat, nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 com o ramo de PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO, a qual destina-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação as modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:





Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10 NIRE 412.0520868-5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FADEL & VANZELI LTDA CNPJ 06.186.383/0001-10 NIRE 412.0520868-5



Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.368-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Parana, nº 541, Centro, na cidade de Ibaiti. Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e FÁBIO FRAIZ VANZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.564-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de FADEL & VANZELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMa. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, por despacho em sessão de 03 de maio 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de FADEL & VANZELI LTDA.



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10 NIRE 412.0520868-5

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE E DAS FILIAIS

A sede social encontra-se estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, N° 44, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro

A sociedade possui uma filial sito à RUA GERALDO VIEIRA, N° 70, CENTRO, NA CIDADE DE PINHALÃO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.925-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901351770 em 18/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº 06.186.383/0002-00 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Segundo

A sociedade possui uma filial sito à RUA VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, N° 579, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41901634658 em 31/03/2016, inscrita no CNPJ sob n° 06.186.383/0003-82 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Terceiro

A sociedade possui uma filial sito à RUA AVENIDA ALICE PEREIRA GOURLAT, Nº 615, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10

NIRE 412.0520868-5

EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAIS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo Primeiro

O objeto social da sociedade empresária em sua sede à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

Parágrafo Segundo

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Geraldo Vieira, nº 70, Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

Parágrafo Terceiro

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Vereador Manoel Moura Bueno, nº 579, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

Parágrafo Quarto

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Avenida Alice Pereira Gourlat, Nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA CNPI/MF 06.186.383/0001-10

NIRE 412.0520868-5

TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA OUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), devidamente subscrito é dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas iguais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Integralizado	A Integralizar Até 18/07/2017	Total
FÁBIO FRAIZ VANZELI	520.000	43,33	R\$ 270.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 520.000 00
MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI	680.000	56,67	R\$ 430.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 680.000 00
TOTAL	1.200.000	100,00	R\$ 700.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo Primeiro

Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA

CNPJ/MF 06.186.383/0001-10 NIRE 412.0520868-5

CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI assinando pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

A administradora terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI poderá ser fixada retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitado FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10 NIRE 412.0520868-5

Parágrafo Único

经验证

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada da sócia administradora será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou á outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10

NIRE 412.0520868-5

aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05 DE ABRIL DE 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA CNPJ/MF 06.186.383/0001-10

NIRE 412.0520868-5

administradora da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades da administradora, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1 066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem <u>não constituir o Conselho Fiscal</u>.



Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada FADEL & VANZELI LTDA

CNPJ/MF 06.186.383/0001-10 NIRE 412.0520868-5

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibaiti - Estado do Paraná, 14 de novembro de 2016.

MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI

FÁBIO FRAIZ VANZELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016 SOB NÚMERO: 20168396998 Protocolo: 16/839699-8, DE 07/12/2016 ADEL & VANZELI LTDA LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016
SOB NÚMERO: 41901447891
Protocolo: 16/839699-8, DE 07/12/2016

FADEL & VANZELT LTDA

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná Empresa > Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	Hesta Junta Comerci	al e são vigentes na data da	sua expeuiç	au.		
Nome Empresarial: FADEL & VANZELI LTDA						Protocolo: PRC1900586912
NIRE (filial): 41901634658 Natureza Juridica: Sociedade Empresária Limi	tada					
NIRE (Sede) 41205208685	CNPJ 06.186.383/0001-1	0		Data de Ato 31/03/2016	Constitutivo	Início de Atividade 31/03/2016
Endereço Completo Rua VEREADOR MANOEL MOURA	BUENO, Nº 579, CE	NTRO - Ibaiti/PR - CEP	84900-000)		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERC CONFEITARIA COM PREDOMINAN		EDOMINANCIA DE PRO	DUTOS A	LIMENTICIO	S – SUPERMERO	CADOS E PADARIA E
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzer Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzer	**************************************				Porte emais	Prazo de Duração Indeterminado
Nome CPF/0	54.269-34 R\$ 5	ticipação no capital 520.000,00 ticipação no capital 680.000,00	Sócio	e de sócio e de sócio	Administrador N Administrador S	
Dados do Administrador Nome MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI	and the second	CPF 942.830.289-91		Término do	mandato	
	Número 20191456403			LIDAÇÃO D TUTO	≣	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federa 1 - NIRE: 41901634658 Endereço Completo RUA VEREADOR MANOEL MOUR/ 2 - NIRE: 41901351770 Endereço Completo AVENIDA GOVERNADOR PAULO (3 - NIRE: 41901447891 Endereço Completo RUA AVENIDA ALICE PERIRA GOU	A BUENO, № 579, xx CRUZ PIMENTEL, №	xxx , CENTRO, Ibaiti, P CNPJ: (718 , CENTRO, Ibaiti, F CNPJ: (06.186.383 PR, CEP: 8 06.186.383	900000 /0002-00 4900000		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2019, às 10:47:47 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 9DEBOGL1.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CERTIDÃO NEGATIVA 3903/2019

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA **IMPORTANTE:** CERTIDÃO. Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo. CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETXX44MC972 VALIDADE: 11/02/2020 REQUERENTE: Wallison Inocêncio Massuquini Xavier PROTOCOLO: FINALIDADE: DIVERSOS RAZÃO SOCIAL: FADEL & VANZELI LTDA INSCRIÇÃO EMPRESA CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ 433964 06.186.383/0003-82 609 **ENDEREÇO**

R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, 579 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ibaiti, 13 de Novembro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti,pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021072261-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.186.383/0003-82

Nome: FADEL & VANZELI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

FLOOP OF TAPIRA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.186.383/0003-82 Razão Social:FADEL E VANZELI LTDA

Endereço: R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112005055844467872

Informação obtida em 27/11/2019 17:11:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FADEL & VANZELI LTDA CNPJ: 06.186.383/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:20 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/03/2020.

Código de controle da certidão: BDBD.933A.1DF2.5770 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FADEL & VANZELI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.186.383/0003-82

Certidão nº: 190325560/2019

Expedição: 27/11/2019, às 17:12:42

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FADEL & VANZELI LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

06.186.383/0003-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2019 Relação de Participantes





Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enqu	uadrados na lei complementar nº123/2006		
1046-4	06.186.383/0001-10	FADEL & VANZELI LTDA	Classificado
Otd	le de fornecedores: 001		

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019 Mapa da Licitação

Processo dispensa 41/2019

Data homologação: Data abertura: 03/12/2019 Data julgamento: 03/12/2019 CNPJ: 06.186.383/0001-10 UN. Quantidade Produto Lote 001 - PANETONE ROMANHA PANETONE DE 400 OU 500GR UNID 270,00 5,69 * TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 1.536,30

CNPJ: 06.186.383/0001-10 - FADEL & VANZELI LTDA

Página:1



Município de Japira - 2019 Classificação por Fornecedor Processo dispensa 41/2019

Página:1

	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Se
CNPJ: 06.186.383/0001-10	Telefone: 43 3546-1111	Status:	Classificado				1.536,30
数据 医奥雷尔氏外侧视系统							1.536,30
	UNI	270,00	Classificado	ROMANHA	CHOCOLATE 400GR	5,69	1.536,30 *
			OD TOTAL	1.536,30			
	CNPJ: 06.185.383/0001-10	CNPJ: 06.185.383/0001-10 Telefone: 43 3546-1111	CNPJ: 06.186.383/0001-10 Telefone: 43 3546-1111 Status: UNI 270,00	CNPJ: 05.186.383/0001-10 Telefone: 43.3546-1111 Status: Classificado	CNPJ: 06.186.383/0001-10 Telefone: 43 3546-1111 Status: Classificado UNI 270,00 Classificado ROMANHA	CNPJ: 06.186.383/0001-10 Telefone: 43 3546-1111 Status: Classificado UNI 270,00 Classificado ROMANHA CHOCOLATE 400GR	CNPJ: 06.185.383/0001-10 Telefone: 43 3546-1111 Status: Classificado UNI 270,00 Classificado ROMANHA CHOCOLATE 400GR 5.69





Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item Processo dispensa 41/2019



Página:1

	Produto	N	Marca	Preço
Lote 001 - PANETO	NE	Committee and the second		
Fornecedor: 1046-4	FADEL & VANZELI LTDA	CNPJ: 06.186.383/0001-10	Itens vencidos: 1	
Item 001	7911 - PANETONE DE 400 OU 500GR	F	ROMANHA	5,69



Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 41/2019



w	-			
-		_		
-:	ഷ	na	٦.	

	Produto				Status
Forneced	dor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - PANET	ONE				
Item 001: 7911 P	ANETONE DE 400 OU 500GR				ADQUIRIDO
1046-4	FADEL & VANZELI LTDA	06.186.383/0001-10	Classificado	ROMANHA	5,69

Qtde. itens vencedores: 001 Qtde. itens frustrados: 000 Qtde, itens desertos: 000 Qtde. itens não apurados: 000 Qtde. itens empatados: 000 Qtde. itens empatados ME: 000



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

Processo Administrativo nº 195/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FADEL & VANZELI LTDA, CNPJ 06.186.383/0001-10, AV.GOV.PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.536,30 (Um Mil, Ouinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

 (\ldots)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555=12401 - www.japira.pr.gov.br

da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Presidente

DEBORA DIVINO

Secretário

JOAO INOCENCIO GOMES

Secretário



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 41/2019

Processo Administrativo nº 195/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de dezembro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555=14401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA, CNPJ 06.186.383/0001-10, AV.GOV.PAULO

CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Dotação Orcamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILA

Prefeito Municipal CONTRATANTE

FADEL & VANZELI LTDA MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI Representante Legal - CONTRATADA





Voltar

Detalhes	nrocesso	licitatório

Setames processo netationo	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
•	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	195
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Dotação Orçamentária*	0800108122000820333390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.536,30
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2019
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▼
	Há cota de participação para EPP/ME? Não ▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com e	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼
Há prioridade para aquisiçõe:	s de microempresas regionais ou locais? Não 🔻
Atenção: o TCE-PR não poss	ui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.
	Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

Processo Administrativo nº 195/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FADEL & VANZELI LTDA, CNPJ 06.186.383/0001-10, AV.GOV.PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de dezembro de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES Secretário

DEBORA DIVINO Secretário

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: -BR, st=PR, |= JAPIRA, o=|CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AP RPOJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.12.03 15:20:55-03'00'





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 41/2019 Processo Administrativo nº 195/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de dezembro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA, CNPJ 06.186.383/0001-10, AV.GOV.PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000 Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3340	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal CONTRATANTE FADEL & VANZELI LTDA MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI Representante Legal - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) EM SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preco/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 18/12/2019 ás 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br,

Japira, 03 de dezembro de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

744

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2619

uncional programatica

08 001 08 122 0008 2033

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATAdo: FADEL & VANZELI LITDA, CNPJ 06.186.383/0001-10, AV.GOV.PAULO CRUZ. PIMENTEL., Ibaiti-PR, CEP 84900-1000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS PRESENTES NA ÚLTIMA REUNIÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA.
Dotação Orçamentária:

Exercício da

2019	3340
do Exercício 201	19

Valor total: RS 1.536,30 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Valor tonal. 30 Días. Vigência: 30 Días. Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. Japira, 03 de dezembro de 2019.

Conta da despesa

ÁNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipa CONTRATANTE

FADEL & VANZELI LTDA MARIANE FADEL FRAIZ VANZEL Representante Legal - CONTRATAL

Grupo da fo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 29/2019 e o Extrato de Contrato nº 153/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Tecnicon Controle Tecnológico Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar processo de exploração e reconhecimento do subsolo, para se obter subsídios que irão definir o tipo e o dimensionamento do recape asfáltico que será realizado no Aeroporto Municipal Aguinaldo eira de Lima.

VALOR TOTAL: R\$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais) Sigueira Campos, 27 de novembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 - REGISTRO DE PREÇÕ

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Pre licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail; licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site; http://www. saniosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA PREGOEIRO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20.

Contratado: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME - CNPJ 17.394.513/0001-27.

Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de um Computador Completo; toners e Hub de Internet, para Câmara Municipal de Curiúva PR.

Valor global: R\$ 5.429,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Prazo: 01 mês.

Data: 03/12/2019

GEFERSON BOSCHETTI PRESIDENTE



VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

EM SISTEMAS DE SEGURANÇA

E-mail: f.Isistemas@hotmail.com

www.fisystemas.com.br

Câmeras Wifi / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interiones Portões Eletrônicos - Video Porteiro - Monitoramento

Online via Celular - Cerca Concertina - Cerca Elétrica

MONITORAMENTO DIGITAL

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS

Cutelaria - Mochilas - Vestuários Lanternas Táticas - Coldres

DESPACHANTE OFICIAL DO EXERCITO E POLÍCIA FEDERAL

ELETRO-ELETRÔNICOS

Cámeras Esportivas Full HD - Pen Drives Telefónia - Luminárias e Refletores LED Luminarias de Emergência

(43) 357I-2482 / 999I8-0377 / 99900-6503

Rua Amazonas, 138 - Centro - Cep: 84940-000 - Sigueira Campos - PR



CIRCULACÃO

Siqueira Campos Curitiba lbaiti Japira Jaboti Salto do Itararé Cadónolis Joaquim Távora Guapirama Quatiguá Jacarezinho

Pinhalão

Tomazina Figueira Ventania Sapopema São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina Nova Santa Bárbara Santa Cecília do Pavão Santo Antônio do Paraiso Congoinhas Conselheiro Mairinck Santa Mariana Leópolis

Sertaneja Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra Santo Antônio da Platina Aranoti Jaguarialva Sengés São José da Boa Vista Wenceslau Braz Santana do Itararé

Jundial do Sul

Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Santa Amélia Sertanópolis Bela Vista do Paraiso Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br contato@iornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz David Batista

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

